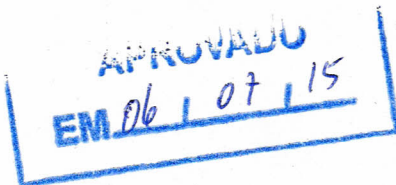




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI Nº 37/2015



"Autoriza a contratação temporária de um Oficial Administrativo/Previdenciário"

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Oficial Administrativo/Previdenciário, com fundamento no artigo 165 da Lei Municipal nº 404/91, alterado pela lei municipal nº 1.201/2010 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para desempenhar as funções no Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único – O vencimento será reajustado na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 02 de junho de 2015.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal